

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 947, DE 2015

Institui o Dia 25 de maio como o Dia Nacional do Desporto Escolar.

Autor: Deputado FÁBIO MITIDIERI

Relator: Deputado GIUSEPPE VECCI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em exame tem por objetivo instituir o Dia 25 de maio como o Dia Nacional do Desporto Escolar. Define ainda que, na semana em que recair a data, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura (CCULT), Comissão do Esporte (CESPO), Comissão de Educação (CE) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A apreciação é conclusiva por parte das comissões.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

Nesta Comissão, o projeto chegou a receber parecer favorável, com emenda, oferecido pelo então Relator Deputado Marcelo Matos, em novembro de 2015. Sua manifestação, porém, não foi apreciada pelo colegiado. Iniciada a atual legislatura, foi a proposição redistribuída para o presente Relator.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Fábio Mitidieri, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Desporto Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Como bem apontado na justificação do PL, o desporto escolar tem um importante papel no desenvolvimento da cidadania e na dimensão cívica das crianças e jovens praticantes, contribuindo para a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável; dos valores da responsabilidade e do espírito de equipe; do esforço para atingir metas desejadas; e da importância do cumprimento de objetivos individuais e coletivos. Está provado que a prática de qualquer modalidade desportiva proporciona o desenvolvimento de competências físicas, técnicas e táticas, obtendo benefícios na formação e promovendo a inclusão social dos alunos, além de consolidar a avaliação dos fatores de risco sociais, promovendo hábitos mais saudáveis.

O dia 25 de maio foi escolhido por ser a data da fundação da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

Cabe ressaltar que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio da realização de Audiência Pública realizada na Comissão de Esporte, em 23/09/2015, requerida pelo autor do projeto. Participaram da reunião Andréa Nascimento Ewerton, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte; Antônio Hora Filho, Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE; Luciano Cabral, Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário -CBDU; Edgar Hubner, Gerente Geral de Juventude e Infraestrutura do Comitê Olímpico do Brasil-COB.

Na referida Audiência, houve consenso no reconhecimento da relevância da proposta.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 947, de 2015, no âmbito desta Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado GIUSEPPE VECCI
Relator